

LEI N° 374/2004.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL NO VALOR DE R\$32.907,96  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA-RS., no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$32.907,96(trinta e dois mil, novecentos e sete reais e noventa e seis centavos).

| Cód.   | Verba           | Órgão/Un. | Funcional Programática | Valor        |
|--------|-----------------|-----------|------------------------|--------------|
| Xxxxxx | 3.3.90.39.05.01 | 06.04     | 12.361.0046.2.028.000  | R\$32.907,96 |
| TOTAL  |                 |           |                        | R\$32.907,96 |

Art. 2º - Os recursos para a garantia para abertura do Crédito Especial, previsto no artigo 1º são oriundos da recursos do PNATE - Programa Nacional de Transporte Escolar, conforme repasses, no valor de R\$32.907,96.

Art. 3º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2004.

  
Jose Enio Brandeburski  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se